

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em: 31/03/2023

Genildo Nascimento da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalaú - Paraíba

AO EXPEDIENTE DO DIA:

31/03/2023

Genildo Nascimento da Silva
Presidente

ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ ESTADO DA PARAÍBA, “CASA JOÃO GALDINO CHAVES”, REALIZADA NESTE ANO DE 2023, NO DIA 31 DE MARÇO. Aos trinta e um dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte três, às dezessete horas, na Câmara Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, “Casa João Galdino Chaves”, iniciou-se esta Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, o Vereador ELIEDSON BEZERRA BISPO (Vice-Presidente), a Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA (1ª Secretária), o Vereador ALUÍSIO LUCAS JÚNIOR (2º Secretário) e dos Vereadores AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS, o Vereador ANTÔNIO FREITAS FILHO e a Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÔ, os vereadores ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA e JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA, também contamos com a presença do Advogado EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente colocou em votação, a ATA da 03ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, realizada no dia 17/03/2023, da sessão anterior, na qual foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade o Senhor Presidente passou para Primeira Secretária, a Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA, para fazer a leitura do PARECER Nº 004/2023 da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, referente ao PROJETO DE LEI Nº 015/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DO PINDURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ORIGEM: PODER EXECUTIVO. RELATOR: ALUÍSIO LUCAS JUNIOR. 1. HISTÓRICO: 1.1 Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a esta Comissão o PROJETO DE LEI Nº 015/2023, de Origem do Poder Executivo Municipal, CONSIDERANDO QUE: 1.2 A propositura QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DO PINDURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 1.3 Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 47, combinado com o artigo 51 do Regimento Interno, relato a presente matéria; 2. ANÁLISE: 2.1 O Projeto em apreço, originário do Poder Executivo Municipal, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DO PINDURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 2.2 Estando ainda em obediência às regras da Lei Orgânica do Município, e demais Leis pertinentes, concernindo de acordo com o Regimento Interno desta Casa e, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre e compete a esta Comissão analisar. 2.3 É o Parecer que submeto aos demais Membros desta comissão, e recomendo que votem favoravelmente. 2.4 Em face do exposto considero o Projeto constitucional, juridicamente legal e tecnicamente correto, e, no mérito, o acolho. VOTO, PORTANTO, PELA SUA APROVAÇÃO. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camalaú, em 20 de março de 2023. ALUÍSIO LUCAS JUNIOR, Vereador / Relator. PARECER da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 015/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DO PINDURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, em Sessão realizada em 20 de março de 2023, fundamentada nos termos do Artigo 14, I; do Artigo 34, I, e do Artigo 35, I, da Lei Orgânica do Município de Camalaú, bem como do Artigo 33, I, e Artigos 51 e 52, do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ, opinou por dois votos a favor e um voto contra pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 015/2023, portanto, esta Comissão aprova a presente matéria e recomenda as providências de praxe. Estiveram presentes os Senhores Vereadores Audenice Chaves Sousa (Presidente), Aluísio Lucas Junior (Relator) e Karina Emanuelle Alves Inô (Membro), na reunião da comissão realizada as 09:00h do dia 20 de março de 2023, na Câmara Municipal, sendo assim esta Comissão aprova a presente matéria por dois votos a favor do vereador Aluísio Lucas Junior e da vereadora Audenice Chaves Sousa, tendo um voto contra por a Vereadora Karina Emanuelle Alves Inô, pois a mesma tem em vista que o Projeto é Inconstitucional. Sala das Comissões em 20 de março de 2023. AUDENICE CHAVES SOUSA, Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 – CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalaú – Paraíba

– **Presidente; ALUÍSIO LUCAS JUNIOR, Vereador – Relator; KARINA EMANOELLE ALVES INÔ, Vereadora – Membro.** Em seguida o Senhor Presidente passou para Primeira Secretária, a Vereadora **AUDENICE CHAVES SOUSA**, para leitura do **PARECER Nº 004/2023 da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 015/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DO PINDURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ORIGEM: PODER EXECUTIVO. RELATORA: AUDENICE CHAVES SOUSA. 1. HISTÓRICO: 1.1** Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a esta Comissão o **PROJETO DE LEI Nº 015/2023**, de Origem do Poder Executivo Municipal, **CONSIDERANDO QUE: 1.2** A propositura referente ao **QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DO PINDURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 1.3** Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 47, combinado com o artigo 51 do Regimento Interno, relato a presente matéria; **2. ANÁLISE: 2.1** O Projeto de Lei em apreço, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, conforme Mensagem enviada a esta Casa Legislativa, solicita a aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 015/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DO PINDURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 2.2** Constata-se que a medida é de natureza e de iniciativa do Poder Executivo Municipal, em obediência as regras da Lei Orgânica do Município, e demais leis pertinentes, estando ainda de acordo com os princípios norteadores da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes e o Regimento Interno desta Casa e, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre e compete a esta Comissão analisar. **2.3** É o Parecer que submeto aos demais Membros desta Comissão, e recomendo que votem favoravelmente. **2.4** Em face do exposto considero o Projeto Constitucional, Juridicamente legal e Tecnicamente correto, e, no mérito, o acolho. **VOTO, PORTANTO, PELA SUA APROVAÇÃO.** Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camalaú, 20 de março de 2023. **AUDENICE CHAVES SOUSA, Vereadora / Relatora. PARECER da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 015/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DO PINDURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, em Sessão realizada em 20 de março de 2023, as 09:00 horas, fundamentada nos termos do Artigo 14, I, do Artigo 34, I, e do Artigo 35, I, da Lei Orgânica do Município de Camalaú, bem como do Artigo 33, I, e Artigos 51 e 52, do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ, opinou **por dois votos a favor e um voto contra** pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do PROJETO LEI Nº 015/2023, esta Comissão aprova a presente matéria e recomenda as providências de praxe. Estiveram presentes os Senhores Vereadores **ANTÔNIO DE FREITAS FILHO (Presidente), AUDENICE CHAVES SOUSA (Relatora) e JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA (Membro)**, sendo assim esta Comissão **aprova a presente matéria por dois votos a favor do vereador Antônio De Freitas Filho e da vereadora Audenice Chaves Sousa, tendo um voto contra por o Vereador José Giliarde Magalhães Da Silva.** Sala das Comissões em 20 de março de 2023. **ANTÔNIO DE FREITAS FILHO, Vereador – Presidente; AUDENICE CHAVES SOUSA, Vereadora – Relatora; JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA, Vereador – Membro.** Em seguida o Senhor Presidente passou para Primeira Secretária, a Vereadora **AUDENICE CHAVES SOUSA**, para leitura do **PARECER Nº 005/2023 da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 004/2023, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS DE CAMALAUÁ/PB; A CRIAÇÃO DE FUNDO COM DOTAÇÕES PARA ESTE FIM; REVOGA OS DISPOSITIVOS LEGAIS CONTRADITÓRIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ORIGEM: PODER EXECUTIVO. RELATOR: ALUÍSIO LUCAS JUNIOR. 1. HISTÓRICO: 1.1** Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a esta Comissão o **PROJETO DE LEI Nº**



CÂMARA MUNICIPAL DECAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 – CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalaú – Paraíba

004/2023, de Origem do Poder Executivo Municipal, **CONSIDERANDO QUE: 1.2** A propositura **QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS DE CAMALAU/PB; A CRIAÇÃO DE FUNDO COM DOTAÇÕES PARA ESTE FIM; REVOGA OS DISPOSITIVOS LEGAIS CONTRADITÓRIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 1.3** Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 47, combinado com o artigo 51 do Regimento Interno, relato a presente matéria; **2. ANÁLISE: 2.1** O Projeto em apreço, originário do Poder Executivo Municipal, **QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS DE CAMALAU/PB; A CRIAÇÃO DE FUNDO COM DOTAÇÕES PARA ESTE FIM; REVOGA OS DISPOSITIVOS LEGAIS CONTRADITÓRIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 2.2** Estando ainda em obediência às regras da Lei Orgânica do Município, e demais Leis pertinentes, concernindo de acordo com o Regimento Interno desta Casa e, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre e compete a esta Comissão analisar. **2.3** É o Parecer que submeto aos demais Membros desta comissão, e recomendo que votem favoravelmente. **2.4** Em face do exposto considero o Projeto constitucional, juridicamente legal e tecnicamente correto, e, no mérito, o acolho. **VOTO, PORTANTO, PELA SUA APROVAÇÃO.** Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camalaú, em 20 de março de 2023. **ALUÍSIO LUCAS JUNIOR, Vereador / Relator. PARECER da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 004/2023, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS DE CAMALAU/PB; A CRIAÇÃO DE FUNDO COM DOTAÇÕES PARA ESTE FIM; REVOGA OS DISPOSITIVOS LEGAIS CONTRADITÓRIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, em Sessão realizada em 20 de março de 2023, fundamentada nos termos do Artigo 14, I; do Artigo 34, I, e do Artigo 35, I, da Lei Orgânica do Município de Camalaú, bem como do Artigo 33, I, e Artigos 51 e 52, do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, opinou **unanimemente** pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do PROJETO DE LEI Nº 004/2023, portanto, esta Comissão aprova a presente matéria e recomenda as providências de praxe. Estiveram presentes os Senhores Vereadores Audenice Chaves Sousa (Presidente), Aluisio Lucas Junior (Relator) e Karina Emanuelle Alves Inô (Membro), na reunião da comissão realizada as 09:00h do dia 20 de março de 2023, na Câmara Municipal, sendo assim esta Comissão **aprova a presente matéria por unanimidade.** Sala das Comissões em 20 de março de 2023. **AUDENICE CHAVES SOUSA, Vereadora – Presidente; ALUÍSIO LUCAS JUNIOR, Vereador – Relator; KARINA EMANOELLE ALVES INÔ, Vereadora – Membro.** Em seguida o Senhor Presidente passou para Primeira Secretária, a Vereadora **AUDENICE CHAVES SOUSA**, para leitura do **PARECER Nº 005/2023 da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, referente ao PROJETO DE LEI Nº 004/2023, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS DE CAMALAU/PB; A CRIAÇÃO DE FUNDO COM DOTAÇÕES PARA ESTE FIM; REVOGA OS DISPOSITIVOS LEGAIS CONTRADITÓRIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ORIGEM: PODER EXECUTIVO. RELATORA: AUDENICE CHAVES SOUSA. 1. HISTÓRICO: 1.1** Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a esta Comissão o **PROJETO DE LEI Nº 004/2023**, de Origem do Poder Executivo Municipal, **CONSIDERANDO QUE: 1.2** A propositura referente ao **QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS DE CAMALAU/PB; A CRIAÇÃO DE FUNDO COM DOTAÇÕES PARA ESTE FIM; REVOGA OS DISPOSITIVOS LEGAIS CONTRADITÓRIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 1.3** Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 47, combinado com o artigo 51 do Regimento Interno, relato a presente matéria; **2. ANÁLISE: 2.1** O Projeto de Lei em



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 – CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalaú – Paraíba

apreço, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, conforme Mensagem enviada a esta Casa Legislativa, solicita a aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 004/2023, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS DE CAMALAUÁ/PB; A CRIAÇÃO DE FUNDO COM DOTAÇÕES PARA ESTE FIM; REVOGA OS DISPOSITIVOS LEGAIS CONTRADITÓRIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** 2.2 Consta-se que a medida é de natureza e de iniciativa do Poder Executivo Municipal, em obediência às regras da Lei Orgânica do Município, e demais leis pertinentes, estando ainda de acordo com os princípios norteadores da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes e o Regimento Interno desta Casa e, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre e compete a esta Comissão analisar. 2.3 É o Parecer que submeto aos demais Membros desta Comissão, e recomendo que votem favoravelmente. 2.4 Em face do exposto considero o Projeto Constitucional, Juridicamente legal e Tecnicamente correto, e, no mérito, o acolho. **VOTO, PORTANTO, PELA SUA APROVAÇÃO.** Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camalaú, 20 de março de 2023. **AUDENICE CHAVES SOUSA, Vereadora / Relatora. PARECER da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 004/2023, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS DE CAMALAUÁ/PB; A CRIAÇÃO DE FUNDO COM DOTAÇÕES PARA ESTE FIM; REVOGA OS DISPOSITIVOS LEGAIS CONTRADITÓRIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, em Sessão realizada em 20 de março de 2023, às 09:00 horas, fundamentada nos termos do Artigo 14, I; do Artigo 34, I, e do Artigo 35, I, da Lei Orgânica do Município de Camalaú, bem como do Artigo 33, I, e Artigos 51 e 52, do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ, opinou **unanimemente** pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do PROJETO LEI Nº 015/2023, esta Comissão aprova a presente matéria e recomenda as providências de praxe. Estiveram presentes os Senhores Vereadores **ANTÔNIO DE FREITAS FILHO (Presidente), AUDENICE CHAVES SOUSA (Relatora) e JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA (Membro).** Sala das Comissões em 20 de março de 2023. **ANTÔNIO DE FREITAS FILHO, Vereador – Presidente; AUDENICE CHAVES SOUSA, Vereadora – Relatora; JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA, Vereador – Membro.** O Senhor Presidente colocou em votação o **PARECER Nº004/2023, da Comissão de Justiça e Redação** referente ao PROJETO Nº 015/2023 do Poder Executivo, cujo mesmo foi **Aprovado por 5 (cinco) votos a favor e 4 (quatro) votos contra.** O Senhor Presidente colocou em votação o **PARECER Nº 004/2023, da Comissão de Finanças e Orçamento** referente ao PROJETO Nº 015/2023 do Poder Executivo, cujo mesmo foi **Aprovado por 5 (cinco) votos a favor e 4 (quatro) votos contra.** O Senhor Presidente colocou em votação o **PARECER Nº005/2023, da Comissão de Justiça e Redação** referente ao PROJETO Nº 004/2023 do Poder Executivo, cujo mesmo foi **Aprovado por Unanimidade.** O Senhor Presidente colocou em votação o **PARECER Nº 005/2023, da Comissão de Finanças e Orçamento** referente ao PROJETO Nº 004/2023 do Poder Executivo, cujo mesmo foi **Aprovado por Unanimidade.** A seguir o Senhor Presidente coloca em **PRIMEIRA** votação o PROJETO DE LEI Nº 015/2023, de 07 de julho de 2022, do Poder Executivo, **QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DO PINDURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** cujo o mesmo foi **Aprovado por 5 (cinco) votos a favor e 4 (quatro) votos contra.** A seguir o Senhor Presidente coloca em **PRIMEIRA** votação o PROJETO DE LEI Nº 004/2023, de 10 de março de 2023, do Poder Executivo, **QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS DE CAMALAUÁ/PB; A CRIAÇÃO DE FUNDO COM DOTAÇÕES PARA ESTE FIM; REVOGA OS DISPOSITIVOS LEGAIS CONTRADITÓRIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** o mesmo foi aprovado por



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

“Casa João Galdino Chaves”

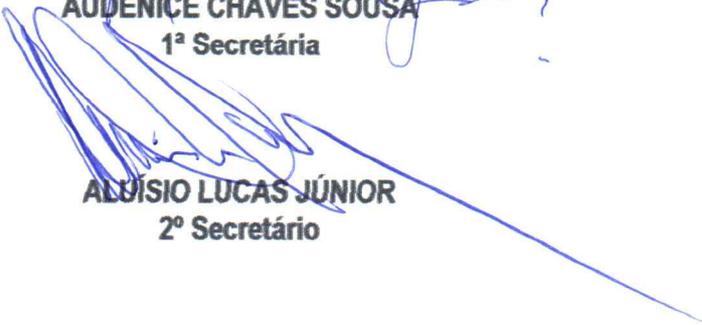
Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalaú - Paraíba

Unanimidade. E por ter cumprido com a pauta do dia ocorrido, o Presidente declarou encerrada a Sessão. E para constar, eu, ÍTALA FERNANDA JERÔNIMO DE LIMA, que secretariei a sessão, lavrei a presente ATA que, após lida e aprovada será assinada por mim, pela Mesa Diretora desta Câmara e rubricada pelos demais vereadores presentes. Camalaú, 31 de Março de 2023.


ÍTALA FERNANDA JERÔNIMO DE LIMA
Secretária da Sessão


GENILDO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente


AUDENICE CHAVES SOUSA
1ª Secretária


ALUISIO LUCAS JÚNIOR
2º Secretário